

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

(Art. 36 da Lei nº 11.101/2005)

Processo n.º: 5424402-88.2025.8.09.0067**Natureza:** Recuperação judicial**Requerente:** Gilmar Rodrigues de Oliveira Junior - em recuperação judicial

A Exma. Dr.^a Grymã Guerreiro Caetano Bento, Juíza de Direito da 3ª Vara Judicial da comarca de Goiatuba-GO, nos autos eletrônicos nº 5424402-88.2025.8.09.0067, na forma do art. 36 da Lei nº 11.101/2005, por meio de decisão prolatada em 19 de julho de 2026, determinou a convocação dos credores e interessados a participarem da Assembleia Geral de Credores referente ao processo de recuperação judicial de **Gilmar Rodrigues de Oliveira Júnior** – em recuperação judicial (CPF/MF 027.684.151-46). A Assembleia Geral de Credores, sob a presidência do responsável pela **Faria & Silva Administração Judicial S/S Ltda.**, representada pelo Dr. Paulo Henrique Faria, OAB/GO nº 48.211, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 266, Edifício Le Monde, Térreo Superior 01, Sala 13, Jardim Marconal, Rio Verde-GO, CEP 75.901-551 (e-mail fariaesilva.aj@gmail.com, telefone (64) 99223-4819), está designada para o dia **18 de agosto de 2026 (terça-feira)** para a 1ª (primeira) convocação e, em sendo necessário, o dia **28 de agosto de 2026 (sexta-feira)**, para a 2ª (segunda) convocação. Em ambos os casos o **credenciamento** dos credores se iniciará às **13h** e a **instalação** será às **14h**, horário de Brasília-DF, sendo o conclave realizado de forma integralmente virtual, pela plataforma "**Assemblex Pillar**". É obrigatório, para o ingresso no ambiente virtual, que o participante interessado esteja devidamente registrado na plataforma, o que se estabelece de forma gratuita. A pauta do dia será a deliberação dos credores sobre a aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelo Recuperando, assim como de eventuais aditivos. Também será objeto de deliberação a eventual a eventual constituição de Comitê de credores, na forma do art. 56, § 2º, da Lei nº 11.101/2005. Os credores poderão, obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação da Assembleia, mediante acesso ao processo de recuperação judicial nº 5424402-88.2025.8.09.0067 através do Projudi/PJD, ou ainda, através do sítio eletrônico da Administração Judicial (https://fariaesilvaaj.com.br/processo/?view_process=659). Basta fazer o cadastro e, após, acessar com *login* e senha a aba documentos pertinente ao processo em tela. Recorde-se que o plano de recuperação judicial foi juntado pelo Recuperando à movimentação nº 220 do processo de recuperação judicial. Caso haja necessidade, os credores também podem entrar em contato com a Administração Judicial para solicitar o documento. O endereço físico e eletrônico, assim como o telefone de contato da Administração Judicial foram indicados acima. Abaixo seguem as regras e direcionamentos para a participação dos credores no ambiente virtual: **ADVERTÊNCIAS:** 1. Para participar da Assembleia Geral de Credores, os interessados deverão se cadastrar na plataforma virtual "Assemblex Pillar" (www.assemblexpillar.com.br) em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização de cada convocação da assembleia, indicando o nome completo, CPF, endereço eletrônico de e-mail válido e atualizado, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagens de texto e WhatsApp, documento oficial com foto, e, em caso de representação, deverá enviar também documento que comprove poderes específicos, cópia atualizada do contrato social e/ou

estatuto social vigentes, atas de eleição e nomeação dos atuais diretores e/ou administradores, ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontrem os aludidos documentos, nos termos do que dispõem os artigos 37, §4º, da Lei 11.101/05. Os procuradores e/ou mandatários deverão, ainda, apresentar, cada qual, cópia do documento oficial com foto; 2. O mesmo prazo deverá ser observado pelos cessionários dos créditos constantes da Relação de Credores (art. 7º, §2º da Lei 11.101/2005), os quais deverão apresentar, além dos documentos e dados mencionados acima, também o instrumento de cessão, com reconhecimento de firma ou assinaturas eletrônicas certificadas, juntamente com o contrato social e/ou documento pessoal de todos os envolvidos no negócio; 3. Todos os documentos devem ser enviados dentro do prazo estabelecido para garantir a participação; 4. Após o cadastro, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deve acessar a seção "Processos de Recuperação Judicial deste Administrador" na Plataforma "Assemblex Pillar", por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/escritorio/fariaesilva>, localizar a Recuperação Judicial de **Gilmar Rodrigues de Oliveira Junior – em recuperação judicial**, e "Solicitar Habilitação", anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado. Na opção "Minhas Solicitações", o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação; 5. Havendo qualquer irregularidade quanto aos documentos de representação, cuja resposta será registrada também por meio da mencionada plataforma, o credor poderá promover a sua regularização pelo mesmo canal, sempre respeitando o prazo estabelecido no item 1; 6. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante previamente habilitado deve acessar a Plataforma "Assemblex Pillar", por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/escritorio/fariaesilva>, procurar a seção "Processos de Recuperação Judicial deste Administrador", localizar a Recuperação Judicial de **Gilmar Rodrigues de Oliveira Junior – em recuperação judicial**, e clicar no botão "Acessar Assembleia". Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores; 7. Para participar como votante, o credor ou seu representante/mandatário deverá ingressar na plataforma virtual dentro do horário de credenciamento previsto. A identificação e credenciamento, das datas da Assembleia Geral de Credores designada se iniciará às 13h e se encerrará, pontualmente, às 14h, horário de Brasília – DF. Em caso de eventuais intercorrências ou problemas técnicos, somente serão atendidos os participantes que tiverem acessado a sala virtual ou acionado o serviço de suporte dentro do período de cadastramento. A validação deverá ocorrer até a instalação da Assembleia Geral de Credores (§3º, do artigo 37, da Lei nº 11.101/2005), sob pena de perda do direito de voto e voz e, também, remoção do participante da sala virtual; 8. Somente será permitido 01 (um) acesso por login (cadastrado) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia da assembleia, o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular), recomendando-se o uso de laptops ou desktops com navegador atualizado, preferencialmente sistema Windows e navegador Google Chrome, bem como dispositivo backup; 9. Findo o conclave, a ata, juntamente com os relatórios e demais documentos que a instruem, será encaminhada para assinatura digital pela plataforma <https://www.autentique.com.br>, respeitado o disposto no art. 37, §6º da Lei 11.101/2005; 10. A Assembleia Geral de Credores será gravada, de modo que o credor, ao participar do ato, cede o

direito à sua imagem, para que a mídia seja disponibilizada nos canais da plataforma virtual, da Administração Judicial e/ou colacionada ao processo de recuperação judicial; 11. Em caso de eventual suspensão da Assembleia por deliberação dos credores (art. 42 da Lei 11.101/2005), serão, desde logo, designados nova data e horário de continuação desta, dispensadas as publicações de novo edital. Somente poderão participar da continuidade os credores que tiverem assinado a lista de presença, que será encerrada no momento da instalação do ato assemblear. 12. Aos ouvintes e interessados, o ato será transmitido ao vivo no canal da plataforma digital no YouTube: <https://www.youtube.com/channel/UCtUM9OrER6x5WeX724kd8xw>; 13. Os participantes terão à disposição suporte técnico via chat online na plataforma digital supramencionada, e WhatsApp (48) 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira das 8h às 18h, destinado exclusivamente a sanar dúvidas e receber auxílio ao uso da plataforma, vez que a análise e o julgamento dos documentos apresentados competem exclusivamente à Administração Judicial; 14. Os participantes também poderão obter instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital "Assemblex Pillar" no Manual do Usuário disponível no link https://drive.google.com/file/d/1YC_Cskt6jHZD908bp-1DMvTLqtxxiW9b/view?usp=drive_link.

E, para que chegue ao conhecimento dos credores e dele não venham alegar ignorância é expedido o presente edital que será publicado na forma da Lei.

Goiatuba - GO, 27 de julho de 2026.

Faria & Silva Administração Judicial S/S Ltda.

CNPJ/MF 59.123.039/0001-49

Rep. Paulo Henrique Faria

OAB/GO nº 48.211